



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 113 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 9.598/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de medicamentos, em atendimento às ordens judiciais, processos nº 1012966-93.2022.8.26.0361, 1000844-87.2018.8.26.0361, 1013742-98.2019.8.26.0361, 1000086-79.2016.8.26.0361, 1000018-32.2016.8.26.0361, 0004833-50.2020.8.26.0361, 1500966-33.2024.8.26.0361, 1008611-50.2016.8.26.0361 e 0002502-27.2022.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.742,00 (mil, setecentos e quarenta e dois reais) em favor de **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.292.400/0001-81.

Processo nº 1DOC 9.909/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar contratação de empresa especializada para capacitação dos orientadores de informática, responsáveis pelo gerenciamento das licenças educacionais Microsoft 365 A1, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em favor de **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.518.412/0001-19.

Processo nº 1DOC 11.381/2025 – Declara inexigível a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar o contrato de locação do imóvel situado na Avenida Francisco Rodrigues Filho, s/n, Bairro Cesar de Souza, neste Município de Mogi das Cruzes/SP, destinado a instalação do estacionamento do Parque Centenário da Imigração Japonesa, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor global de R\$ 2.038.073,40 (dois milhões, trinta e oito mil e setenta e três reais e quarenta centavos), e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 82.655,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para cobertura da despesa no corrente exercício, em favor de **SANTA CRUZ DE TENERIFE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.979.159/0001-30.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

FAZ SABER, a **CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA** (proprietária das Matrículas 55.670 – 1º ORI e 55.667 – 1º ORI); que **FICAM NOTIFICADOS os eventuais interessados** proprietários, confrontantes, etc a se manifestar no **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por seu representante legal referente a área de domínio privado situada no local denominado Vila Oliveira, bairro do Socorro Município de Mogi das Cruzes, denominada nos autos do Processo nº 84/2018 como **“VILA NOVA UNIÃO II”**, que resumidamente pode ser identificada como uma área de **24.854,08 m²** e perímetro de **891,09 m** com coordenadas de referência **LAT: 23º 31' 56,0420" S LONG: 46º 10' 08,8969" W**, localizada entre as vias a Rua Coronel Cardoso Siqueira, Rua Armando Maritan, Rua Des. Francisco Ferreira, Viela 3, Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, Rua sem nome 1, Tr. Armando Maritan, Av. Aurora Ariza Meloni.

Na qualidade de proprietários ou sucessores, confrontantes e eventuais interessados, lhes são facultadas a manifestação, nos seguintes termos: a) O **procedimento** é fundado no art. 31, § 1º e § 5º incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017; b) O **prazo para a manifestação**, se houver interesse, é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação (prazo improrrogável)**, podendo aqueles que discordarem dos trabalhos técnicos, impugnar fundamentadamente, **no prazo legal acima mencionado**; c) A aludida impugnação deverá ser **apresentada** a este departamento; d) A falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos interessados ao prosseguimento do procedimento de regularização fundiária em questão.

Romildo de Pinho Campello

Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Social

EDITAL

FAZ SABER, a **WALDIR CARVALHO ROCHA E MARLI LUCIA DA SILVA ROCHA** (proprietários do imóvel registrado na matrícula nº 14.130 2º ORI); que **FICAM NOTIFICADOS e os eventuais interessados** proprietários, confrontantes, etc, a se manifestar no **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por seu representante legal referente a área de domínio privado situada no local denominado Vila Natal, Município de Mogi das Cruzes, denominada nos autos do **Processo nº**

13.937/2023 como “**VILA NATAL IV**”, que resumidamente pode ser identificada como uma área de **14.429,83m²** e **perímetro de 633,62 m** com coordenadas de referência **LAT: 23.5352 S LONG: 46.1755 W**, localizada entre as vias Rua Manoel Inácio Silva Alvarenga, Rua Prof. Norma Nunes de Moraes Munhoz, Rua José de Moura Rezende, Rua São Pedro e Viela Fabio Angelo Maitan Gonçalves Teixeira.

Na qualidade de proprietários ou sucessores, confrontantes e eventuais interessados, lhes são facultadas a manifestação, nos seguintes termos: a) O **procedimento** é fundado no art. 31, § 1º e § 5º incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017; b) O **prazo para a manifestação**, se houver interesse, é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação (prazo improrrogável)**, podendo aqueles que discordarem dos trabalhos técnicos, impugnar fundamentadamente, **no prazo legal acima mencionado**; c) A aludida impugnação deverá ser **apresentada** a este departamento; d) A falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos interessados ao prosseguimento do procedimento de regularização fundiária em questão.

Romildo de Pinho Campello

Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Social

EDITAL

FAZ SABER, a **LUIZA EULALIA DO SACRARIO** (proprietária do imóvel registrado na matrícula nº 14.130 2º ORI); que **FICAM NOTIFICADOS e os eventuais interessados** proprietários, confrontantes, etc, a se manifestar no **PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por seu representante legal referente a área de domínio privado situada no local denominado Vila Natal, Município de Mogi das Cruzes, denominada nos autos do **Processo nº 13.937/2023** como “**VILA NATAL IV**”, que resumidamente pode ser identificada como uma área de **14.429,83m²** e **perímetro de 633,62 m** com coordenadas de referência **LAT: 23.5352 S LONG: 46.1755 W**, localizada entre as vias Rua Manoel Inácio Silva Alvarenga, Rua Prof. Norma Nunes de Moraes Munhoz, Rua José de Moura Rezende, Rua São Pedro e Viela Fabio Angelo Maitan Gonçalves Teixeira.

Na qualidade de proprietários ou sucessores, confrontantes e eventuais interessados, lhes são facultadas a manifestação, nos seguintes termos: a) O **procedimento** é fundado no art. 31, § 1º e § 5º incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017; b) O **prazo para a manifestação**, se houver interesse, é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação (prazo improrrogável)**, podendo aqueles que discordarem dos trabalhos técnicos, impugnar fundamentadamente, **no prazo legal acima mencionado**; c) A aludida impugnação deverá ser **apresentada** a este departamento; d) A falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos interessados ao prosseguimento do procedimento de regularização fundiária em questão.

Romildo de Pinho Campello

Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Social

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E581-E6A5-AB68-E7F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 16/10/2025 17:22:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 16/10/2025 17:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E581-E6A5-AB68-E7F4>